

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

JEFFERSON ÍCARO DE MEDEIROS

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ-RN

MOSSORÓ-RN

2021

SUMÁRIO

Item	Descrição	Página
1	INTRODUÇÃO	
2	REFERENCIAL TEÓRICO	
2.1	PANDEMIA DA COVID-19	
2.2	RECURSOS DA COVID-19	
3	PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	
4	APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS	
5	CONSIDERAÇÕES FINAS	
	REFERÊNCIAS	

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ-RN

Jefferson Ícaro de Medeiros
Dr. Sérgio Luiz Pedrosa Silva

Resumo

A presente pesquisa teve por objetivo analisar e verificar os recursos destinados ao município de Mossoró RN, no tocante as verbas emergenciais no combate á COVID-19 se essas atenderam ás necessidades básicas e informacionais da sociedade Mossoroense. O método des pesquisa foi qualitativo, em que procurou descrever e os dados pesquisados do Portal da Transparência do Município no período de Março a Dezembro, do ano de 2020. Os resultados apresentados foram satisfatórios de acordo com o recursos enviados para o Município, em que os gastos realizados com os recursos da COVID-19 promoveram melhorias no sistema de saúde da cidade, atendendo aos cidadãos durante a pandemia. A contribuição dessa pesquisa se dá na compreensão, análise e registro dos fatos para que a sociedade tenham ciência do que foi recebido, gasto e liquidado pela Prefeitura da Cidade e também facilitar a informação para a população, possa fazer suas leituras e cobrar dos governantes a aplicação de verbas para o bem-estar da sociedade. como contribuição para a academia um roteiro de análise de procedimentos legais na aplicação de recursos da COVID-19.

Palavras-Chave: Portal da Transparência Mossoró RN; Recursos da COVID-19; Serviço Público de Saúde.

APPLICATION OF COVID-19 RESOURCES IN THE MUNICIPALITY OF MOSSORÓ-RN

Abstract

Keywords: Transparency Portal Mossoró RN; COVID-19 Resources; Public Health Service.

1 INTRODUÇÃO

A pandemia da COVID-19, configurou-se em um cenário de turbulência econômica e sanitária mundial, em que foi atrelada com a crise dos *subprimes* de 2008, das hipotecas fraudulentas, onde títulos de baixa credibilidade, foram classificados como de baixo risco, mas, quando isso foi descoberto, a bolsa de valores mundial foi abalada, onde em 2019, a maioria dos países lampejava sinais de recuperação, com a pandemia no início de 2020, esse cenário ficou agravado, necessitando de políticas públicas para recuperar as economias dos países, no Brasil não foi diferente, o governo federal desencadeou ações para atender as necessidades dos entes federados e da população (FELTRINI; GONÇALVES; PINHO FILHO, 2020; NOBRE; AGUIAR, 2020).

Para os entes federados promoveu-se a compensação financeira do Imposto sobre a Circulação de mercadorias e Serviços (ICMS) e do Impostos sobre Serviços (ISS), com o objetivo de amenizar a queda de arrecadação dos Estados e municípios, gerados pela pandemia que acentuou à recessão econômica. Por sua vez, o Governo Federal promoveu o auxílio emergencial, para atender a população em vulnerabilidade social, que ficou sem emprego e renda (FLORÊNCIO FILHO; ZANON, 2020; NOBRE; AGUIAR, 2020; NANDER, 2020; BRASIL, 2019).

Na aplicação das políticas públicas para combater a pandemia da COVID-19, o Governo Federal desencadeou ações, para socorrer os entes da federação, como montagem de hospitais de campanha, aquisição de insumos hospitalares: mascaras, luvas, respiradores artificiais e outros, mas, diante do volume de recursos que foram transferidos de cerca de R\$ 500 bilhões de reais, entre auxílio emergencial, auxílio financeiro aos entes federativos, benefícios emergenciais de manutenção de emprego e renda e demais programas no combate a pandemia da COVID-19 (NANDER, 2020; PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, CGU, 2020).

Evidenciou-se nos meios de comunicação uma série de escândalos que foram descobertos por operações da polícia Federal, em parceria com a Controladoria Geral da União (CGU) e Ministério Público Estaduais, como operação *cobiça fatal* no Maranhão, desvios de R\$ 2,3 milhões de reais, operação *Desvid-19*, Rondônia, R\$ 20 milhões reais, operação *vírus infectio*, R\$ 4,9 milhões de reais, todas provenientes de superfaturamentos de preços em licitações para aquisições no combate a pandemia, e outras que se desenvolveram por todo o país, observa-se que em cenários de excepcionalidade, gestores com desvio de conduta, promovem ações com os recursos públicos para obterem benefícios pessoais,

desvirtuando a aplicação no combate a pandemia (CGU, 2020; PASCHOAL; SANTOS; FARONI, 2020; CALDAS; COSTA; PAGLIARUSSI, 2017).

A má gestão de gastos públicos e diversos casos de corrupção no país também é apontada como uma das causas mais prováveis desse descontrole. O sistema político brasileiro está desmoralizado devido aos escândalos da PETROBRAS e a operação lava jato, nos quais vários políticos foram citados e preso com desvios de dinheiro. O dinheiro “desviado” dos cofres públicos “deixa de ser utilizado para a melhoria das questões sociais, como educação de base, saúde, transporte, emprego, moradia, que, juntos, diminuem a desigualdade social e, conseqüentemente os crimes que dela decorrem (MENDRONI, 2015, p.1).

A ocorrência desses fatos tem refletido de negativamente ao país, gerando a má versação dos recursos públicos. Para auxiliar o controle dos gastos públicos foi editada a Lei nº 4.320/64, conhecida como a lei da contabilidade pública, lei essa que estabelece o processo da despesa pública dos entes públicos no Brasil, que visa a transparência na divulgação dos fatos e receitas públicas com intuito de estabelecer um regramento jurídico de como os entes devem proceder com os gastos públicos, por sua vez, em 2000, foi editada a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), nº 101, com o objetivo de promover a transparência e fiscalização dos gastos públicos no Brasil, no controle aplicação para conhecimento de toda a sociedade (CGU, 2020, BRASIL 2000, BRASIL, 1964).

Esse arcabouço jurídico da Lei nº 4.320/64 e Lei nº 101/2000, objetivam promover a organização e transparência com as verbas públicas, e são instrumentos imprescindíveis de regramento das práticas na administração pública. Diante desse cenário pandêmico que assola o Brasil e os municípios da Federação e diante de um quadro evidenciado de corrupção com a aplicação dos recursos públicos no Brasil; inferiu-se o seguinte questionamento.

Como a Prefeitura Municipal de Mossoró aplicou os recursos Federais na pandemia da COVID-19 no ano de 2020?

Buscou-se nessa pesquisa a apresentar como o município aplicou os recursos federais recebidos, e se essas aplicações atenderam aos ditames legais da administração Pública, principalmente na observância das Leis nº 4.320/64 e Lei 101/2000 e demais legislações aplicáveis à COVID-19. Esse estudo será documental, pois será realizado no portal da transparência do município de Mossoró.

Como contribuição, essa pesquisa evidenciará se o município de Mossoró atendeu os requisitos legais das legislações pertinentes a aplicação de gastos públicos, e com isso será do conhecimento de toda a sociedade a forma como esses recursos foram aplicados.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Os tópicos que foram abordados no referencial têm por objetivo transcorrer sobre as categorias elencadas no nosso tema, com a finalidade de promover um arcabouço robusto que possa subsidiar o debate dos autores com os resultados dessa pesquisa.

2.1 PANDEMIA DA COVID-19

A pandemia da COVID-19, se iniciou como um surto de pneumonia desconhecida, que foi relatado inicialmente na China, na cidade Wuhan, em dezembro de 2019. Os casos foram identificados, principalmente entre os chineses que frequentavam um mercado de frutos-do-mar, na província de Hunei, onde se constatou a presença de animais mortos e vivos nesse comércio. O surto de pneumonia foi evidenciado, através das pessoas que tinham contato direto, com esses animais comercializados nesse mercado (CHAVEZ; BELLEI, 2020; RODRIGUES *et al.*, 2020).

Diante desse cenário inicial, a pandemia, foi disseminada por todos os países, em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou a pandemia da COVID-19. Infectando milhões de pessoas em todo o mundo, promovendo a morte prematura de muitos cidadãos, principalmente de pessoas de grupos de riscos, como diabéticos, obesos, hipertensos e outras comorbidades, além de ser letal em idosos, que possuem imunidade baixa (SOUSA JÚNIOR, 2020).

Os governos passaram a atuar como agentes amenizadores da pandemia, promovendo campanhas e informações para população de como se proteger, utilizando mascarar, higienização pessoal e residencial, e ainda, disseminou-se a estratégia do *lockdown*, para reduzir a propagação do vírus, em que, se observou efeitos imediatos com essas ações (CHAVEZ; BELLEI, 2020).

A pandemia representa um novo desafio para a medicina no século XXI, onde, até o mês de janeiro/2021, infectou 96.267.473 no mundo, com 2.082.745 mortes; enquanto no Brasil, até essa data, 8.844.577 pessoas foram infectadas, com 7.821.376 recuperados e 217.037 pessoas vieram a óbito, onde o Brasil possui um percentual de 2,84% de mortes em relação aos infectados, enquanto a média mundial é de 2,44% em relação aos que contraíram a coronavírus (AGÊNCIA BRASIL, 2020; ANDERSON, 2020; LIU *et al.*, 2020; RODRIGUES *et al.*, 2020).

Destaca-se no Brasil, casos agravantes para este quadro, pois, evidenciam-se desigualdades sociais e demográficas nas várias regiões do país, onde se constatam falta dos

recursos básicos como habitação adequada, falta de água potável e saneamento básico, em regiões de periferias, provendo a sua rápida dessiminação. (AQUINO *et al.*, 2020; GARRIDO; GARRIDO, 2020; RODRIGUES *et al.*, 2020).

2.2 RECURSOS DA COVID-19

De acordo com o Portal da Transparência do Governo Federal, em 2020 foram destinados em verbas mais de 500 Bilhões de reais para aplicação de recursos na luta contra o corona vírus, o valor equivale a mais de 15% dos gastos públicos aplicados (CGU, 2020).

De tal forma, os estados exigem em suas mais variadas dimensões, ações e implementação de políticas públicas, a curto e médio prazo, em que se faz necessária a atuação dos agentes públicos, principalmente, o Governo Federal, para suprir as necessidades dos municípios brasileiros para conter a pandemia, onde constatou-se a liberação de recursos e ações para aplacar a disseminação da COVID-19 (SCHIMIDT; MELLO; CAVALCANTE, 2020).

O Governo Federal abriu R\$ 44,2 bilhões de créditos extraordinários, para disponibilizar recursos para conter a pandemia da COVID-19, desse total R\$ 34,2 bilhões já foram pagos, esse anúncio se deu em 9 de novembro de 2020 pela equipe do Ministério da Saúde em entrevista coletiva. (AGÊNCIA BRASIL, 2020; BRASIL, 2020; SCHIMIDT; MELLO; CAVALCANTE, 2020).

Diante desse quadro de investimento pelo Governo brasileiro, com intuito de atender as necessidades da população, em decorrência da pandemia da COVID-19, evidencia-se nesses períodos, a simplificação dos processos licitatórios, para com maior rapidez, atender a todas as demandas, destaca-se a promoção de práticas ilícitas dos gestores públicos e de terceiros, no interesse de obterem ganhos pessoais em detrimento do público (FLORÊNCIO FILHO; ZANON, 2020; MATA; MUNIZ, 2020).

Entre toda a verba destinada, que equivale a quase R\$ 525 bilhões de reais destinados para combate a pandemia no período de 2020, estão entre os principais aplicações, despesas e separação deste recursos. Auxílio Emergencial que ocupou o maior investimento com R\$ 231 bilhões de reais, que equivale a 43% do orçamento de 2020, sendo os demais Benefício Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda com R\$ 41 bilhões, que equivale 8% do recurso, Enfretamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente ao Coronavírus R\$ 47 bilhões, sendo assim 9% do recurso total, Auxílio Financeiro aos Estados e aos Municípios Relacionados ao Programa de Enfrentamento a

Covid-19 R\$ 60 bilhões, sendo 11% do recurso total, Auxílio Residual para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de importância Internacional R\$ 64 bilhões, destacando 12% do recurso e Outras despesas R\$ 96 bilhões, com 18% do recurso total. Foram estes elencados no Portal da Transparência do Governo Federal os detentores das maiores partes do recurso destinado ao combate a pandemia no ano de 2020 (AGÊNCIA BRASIL, 2020; BRASIL, 2020; SCHIMIDT; MELLO; CAVALCANTE, 2020).

3 PROCEDIMENTOS METODOLOGICO

A pesquisa exposta configura-se como descritiva, segundo Prodanov e Freitas (2013) esse método utilizado não tem a intenção de manipular os dados apontados, apenas observá-los, registrá-los e analisá-los em sua correta ordenação sem haver uma intervenção por parte do pesquisador.

Quanto ao objetivo geral, a pesquisa classifica-se como descritiva, pois busca conhecer e interpretar a realidade sem interferir nela (GIL, 2010; MARCONI; LAKATOS, 2009). Por sua vez, o tratamento dos dados desenvolve-se através da análise de conteúdo, realizando a interpretação e compilação dos dados, cruzando com as opiniões dos autores (BARDIN, 2011), portanto uma pesquisa transversal com dados capturados de Março 2020 a dezembro de 2020.

Com relação aos procedimentos técnicos utilizados, classifica-se em documental, pois se utilizará de documentos como fonte primária de dados, onde foram analisados *websites* do Governo Federal, Transparência Internacional e do portal da transparência da Prefeitura de Mossoró RN, na busca de informações para subsidiar o estudo (BEUREN, 2006).

Sobre as técnicas de pesquisas, a obtenção dos dados, deu-se através de análise no portal da transparência da prefeitura de Mossoró no ano de 2020, buscamos explorar os resultados para promover interpretações sobre o objeto de estudo (BARDIN 2011).

Na sequência, o tratamento de coleta de dados realizou-se através de uma análise de documentos publicados no Portal da Transparência do município de Mossoró que tornará possível a demonstração dos pagamentos que se promoveu. Destaca-se no quadro 1, o passo a passo no Portal da Transparência que permitiram verificar os documentos e valores recebidos e gastos pelo Município.

Quadro 1 – Roteiro de acesso no Portal da transparência para se obter as informações

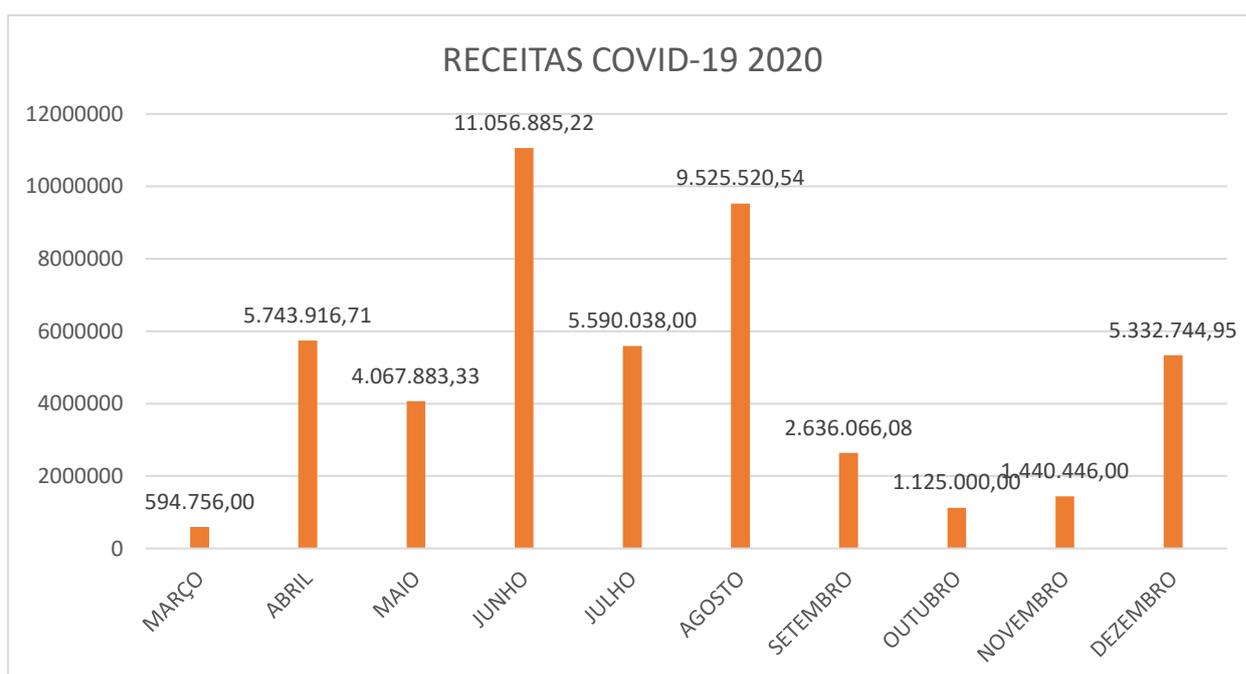
Portal da Transparência Município de Mossoró RN	
Despesas	
Posição consultada	Março a Dezembro
Exercício a ser consultado	2020
Fase dos Gastos a ser consultado	Empenho – Liquidação - Pagamento
Por Unidade Gestora	Secretaria de Saúde
Fontes	12140000 -Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
	10010000 - Recursos Ordinários

Fonte: Portal da Transparência do município de Mososró (RN) (2021)

4 ANÁLISE E DISCURSÃO DOS FATOS

Nessa análise se utilizará dos critérios apresentados pelo Portal da Transparência da Prefeitura de Mossoró RN, pela metodologia de análise do grau de transparência da cidade mencionada, na aplicação de recursos da Covid-19, no quadro 1, evidencia-se os valores de receitas que foram recebidos pelo município de Mossoró no período de 2020, em que se passa a promover a análise dos dados.

Gráfico 1 - Receitas para combater a Covid-19 ano 2020



Fonte: Portal da transparência – Prefeitura de Mossoró

De Acordo com o quadro 1, no período de 2020 Mossoró recebeu do Governo Federal o valor de R\$ 47.113.256,83 para o combate da Covid-19, destacando-se o mês de Junho de 2020, com R\$ 17.056.885,22, onde as medidas de restrições no Município foram adotadas com fechamentos de lojas e o cancelamento da festa Junina de São João, tradicional do Rio Grande do Norte, que atrai turistas de diversos estados do País para a cidade que é o “Mossoró Cidade Junina”, onde o número de casos da COVID 19 estavam crescendo e até então o maior registro de caso, cujo o valor do repasse foi o maior em todo o período.

Destacando o mês de Junho como o principal do período de 2020, com o mês que mais recebeu recurso do Governo federal, também foi o mês de maiores despesas de todo o período, com destaque para as manutenções de C.R.A.S, Contratações de Serviços de Saúde – Rede Privada com o elemento de despesa em Contribuições, e Manutenção das Unidades Básicas de atendimentos e Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento, que tomaram os maiores valores do recurso do Governo Federal. Na Tabela 1 apresenta as despesas com a pandemia da COVID-19 no município de Mossoró=RN.

Tabela 1 - Despesas da COVID-19 ano 2020

Aplicação dos recursos	Valores	Percentual	Fonte dos recursos
C.R.A.S	R\$ 1.102.751,40	7,46 %	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
Manutenção U.B.S	R\$ 1.063.857,47	7,20 %	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Manutenção UPA	R\$ 803.954,00	5,44 %	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA	R\$ 11.811.009,93	79,90 %	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

TOTAL R\$ 14.781.572,80 100% -

Fonte: Portal da transparência – Prefeitura de Mossoró

No ano de 2020, o município de Mossoró totalizou de despesas liquidadas o valor de R\$ 35.978.277,79. Na tabela 2 vamos evidenciar as maiores despesas desse período, com valores, porcentagem, a forma de aplicação dos recursos e também a fonte de qual recurso foi enviado tal valor, para que seja mostrado e documentado através desse artigo.

Tabela 2 - Despesas da Covid-19 ano 2020

Aplicação dos recursos	Valores	Percentual	Fonte dos recursos
PROMOÇÃO E APOIO A MANIFESTAÇÃO CULTURAL DOS GRUPOS ARTÍSTICOS LOCAIS	R\$ 1.834.700,00	5%	10010000 - Recursos Ordinários
Manutenção U.B.S	R\$ 2.988.562,93	9%	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE	R\$ 999.712,74	3%	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
C.R.A.S	R\$ 1.222.208,65	4%	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
MANUTENÇÃO UPA	R\$ 7.628.857,32	22%	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA	R\$ 19.523.344,71	57%	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

TOTAL

R\$ 34.197.386,35

100%

-

Fonte: Portal da transparência – Prefeitura de Mossoró

Conforme mostrado no quadro 2, o município de Mossoró teve elevadas despesas no exercício de 2020, com maiores destaques para a Contratação de Serviços da Saúde que tomou mais da metade do orçamento de 2020 no controle e combate da COVID -19, conforme foi aberto a despesa e verificado a observação do documento de empenho para verificar do que se trata e em seu texto falava sobre APAMIM –atividades de assistência à saúde e atos de gestão que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE MOSSORÓ-APAMIM, para execução dos serviços de assistência médico-hospitalar e ambulatorial, inerentes a suplementação temporária, em caráter emergencial, de leitos e recursos humanos na área da saúde, em razão de situação de calamidade pública decretada pelo governo federal, estadual e municipal, cumulada com gestão de estabelecimento hospitalar, com base em termo de ajustamento de conduta elaborado pelo Ministério Público Estadual e Ministério Público do Trabalho datado em 16 de abril de 2020.

Vale destacar também a despesa das Manutenções das Unidades de Pronto Atendimento (UPA), na qual tomou 22% do orçamento de 2020 no controle e combate a COVID-19, também foi aberto a despesa para verificação do item do empenho, na qual foi identificado que a maiorias dos gastos foram com diversos tipos de materiais de consumo para a unidade, conforme fala no item do empenho Contratação em conformidade art. 4º da lei 13.979/20, com as empresas de fornecimento de material medico hospitalar utilizados no combate ao covid-19, através de emenda parlamentar.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta pesquisa, teve como objetivo avaliar documentos no Portal da Transparência do município de Mossoró RN, sobre recursos da COVID – 19, como foi utilizado os recursos, e liquidação em prol da população no meio deste cenário pandêmico.

A metodologia utilizada deu-se através de uma pesquisa esse método utilizado não tem a intenção de manipular os dados apontados, apenas observá-los, registrá-los e analisá-los em sua correta ordenação sem haver uma intervenção por parte do pesquisador, buscando documentos e dados no Portal da transparência do Município de Mossoró RN.

Em relação aos dados obtidos na pesquisa, podemos verificar com detalhes como o recurso foi gasto pela Prefeitura de Mossoró RN de março a dezembro de 2020. Observou-se nos dados os gastos e liquidações com materiais para combate da COVID-19, reformas de UBS, Hospitais de Pronto Atendimento, Reforma dos CRAS e contratações de profissionais da área de Saúde nesse cenário pandêmico.

Vale destacar os maiores recursos usados pela Prefeitura do Município de Mossoró no ano de 2020, como a Contratações de serviços de saúde com 79,90%, Manutenção das unidades de Pronto Atendimento (UPA) 5,44%, reformas dos CRAS 7,46% e Manutenção das UBS 9%, foram esses dados encontrados nos documento do Portal da transparência e registrado pelo pesquisador.

Entende-se que a pesquisa contribuiu para entender como foi usado todos os recursos destinado ao município de Mossoró RN, verificando os documentos para registrar valores, contas e liquidação feita pela Prefeitura em prol da população no ano de 2020. Com os indicadores e informações obtidas na pesquisa, fica disponível para população do Município de Mossoró RN para verificação e rastreo de valores, contas e informações contidas através dessa pesquisa.

REFERÊNCIAS

ANDERSON R. M., HEESTERBEEK H.; KLINKENBERG D.; HOLLINGSWORTH T. D. How will country-based mitigation measures influence the course of the COVID-19 epidemic? *Lancet*, [s.l], 2020. [http://doi.org/10.1016/S0140-6736\(20\)30567-5](http://doi.org/10.1016/S0140-6736(20)30567-5)

AGÊNCIA BRASIL. **Governo executa 77% dos recursos para ações de combate à covid-19.** (2020). Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/saude/noticia/2020-10/governo-executa-77-dos-recursos-para-aco-es-de-combate-a-covid-19> Acesso em: 3 nov. 2020.

AQUINO, E.; SILVEIRA, I. H.; PESCARINI, J.; AQUINO, R.; SOUZA-FILHO, J. A. Medidas de distanciamento social no controle da pandemia da COVID-19: Potenciais impactos e desafios no Brasil. *Ciênc. Saúde Coletiva Preprints*. 2020. Disponível em: <http://www.cienciaesaudecoletiva.com.br/artigos/medidas-de-distanciamento-social-nocontrole-da-pandemia-de-covid19-potenciais-impactos-e-desafios-no-brasil/17550> Acesso em: 14 dez. 2020.

BRASIL. (2019). **Lei Complementar nº 149/2019.** Compensação financeira. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2206395> Acesso em: 16 fev. 2021.

BRASIL. Lei nº 4.320, **de 17 de março de 1964.** Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôlê dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios

e do Distrito Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/14320.htm
Acesso em: 23 dez. 2021.

BRASIL. **Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 4 de maio de 2000**. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm
Acesso em: 12 de. 2021.

CALDAS, O. V.; COSTA, C. M.; PAGLIARUSSI, M. S. Corrupção e composição dos gastos governamentais: evidências a partir do Programa de Fiscalização por Sorteios Públicos da Controladoria-Geral da União. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 50, n.2, p. 237-264, 2016. <https://doi.org/10.1590/0034-7612140185>

CHAVES, T. S. S.; BELLEI, N. SARS-CoV-2, o novo Coronavírus: uma reflexão sobre a Saúde Única (One Health) e a importância da medicina de viagem na emergência de novos patógenos. **Revista de Medicina**, [S.l.], v. 99, n. 1, 2020.
<http://dx.doi.org/10.11606/issn.1679-9836.v99i1pi-iv>

CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO (CGU). **Covid-19: CGU e PF combatem irregularidades na saúde no Maranhão**. Disponível em: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/noticias/2021/09/covid-19-cgu-e-pf-combatem-irregularidades-na-saude-no-maranhao>. Acesso em; 11 jan. 2021.

CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO (CGU). **Portal da Transparência do Governo Federal. (2020)**. Disponível em: <https://www.portaltransparencia.gov.br/> acesso em: 02 jan. 2022.

FELTRINI, I. F.; GONÇALVES, J. R.; PINHO FILHO, L. C. de. Contratação emergencial no Distrito Federal: análise da medida provisória nº 961/2020. **Revista Processus**, Distrito Federal, v.11, n. 41, p.126-156, 2020. <https://doi.org/10.5281/zenodo.4086571>

FLORÊNCIO FILHO, M. A.; ZANON, P. B. Covid-19 e corrupção: políticas de controle em face às medidas emergenciais. **Revista Pensamento Jurídico**, São Paulo, 14(2), Edição Especial Covid-19. 2020. Disponível em: 27 mar 2021.
<https://fadisp.com.br/revista/ojs/index.php/pensamentojuridico/article/view/207>

GARRIDO, R. G.; GARRIDO, F. S. R. G. COVID-19: Um panorama com ênfase em medidas restritivas de contato interpessoal. **Interfaces Científicas - Saúde e Ambiente**, Aracaju, v. 8, n. 2, p. 127–141. 2020. <https://doi.org/10.17564/2316-3798.2020V8N2P127-141>

MENDRONI. **Crime de Lavagem de Dinheiro**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2015.
http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/documentacao_e_divulgacao/doc_biblioteca/bibli_servicos_produtos/bibli_boletim/bibli_bol_2015/Bol18_07.pdf

NANDER, D. **TCU: só 5% devolveram auxílio emergencial recebido indevidamente**. 2020. (2020). Disponível em: <https://www.contabeis.com.br/noticias/45392/tcu-so-5-devolveram-auxilio-emergencial-recebido-indevidamente/> Acesso em: 27 mar 2021.

NOBRE, E. S. M.; AGUIAR, S.C. Lei nº 13.979/2020 e o regime emergencial da dispensa de licitação do coronavírus. **Revista Controle**, Fortaleza, v.18, n.2, p.77-108, 2020. Disponível em:

<file:///C:/Users/slpsc/Music/Orienta%C3%A7%C3%B5es/Andierika/lei%20das%20licitacoes%20para%20o%20covid%2019.pdf>

PASCHOAL, A. L. P.; SANTOS, N. de A.; FARONI, W. Diamante da fraude: evidências empíricas nos relatórios de demandas externas do Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União (CGU) dos municípios brasileiros. **Revista Ambiente Contábil**, Natal, v.12, n. 2, p.136-156, 2020.

<http://doi:10.21680/2176-9036.2020v12n2ID18732>

LIU Y.; GAYLE A.A.; WILDER-SMITH A.; ROCKLÖV J. The reproductive number of COVID-19 is higher compared to SARS coronavírus. **Journal Travel Med**, n. 27, v. 2, 2020.

<http://doi.org/10.1093/jtm/taaa021>

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.

(2021). Disponível em: <http://187.19.199.132:8082/transparencia/despesas.aspx> Acesso em: 8 dez. 2021.

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DE GOIÂNIA. (2020). Disponível em:

<http://187.19.199.132:8082/transparencia/covid19.aspx> Acesso em: 12 dez. 2021.

FERREIRA, Alison; SILVA, Polliany; RODRIGUES; Robson. Como as empresas estão se ajustando aos impactos causados pela Covid-19? Um estudo em MPE's situadas em shoppings centers da Feira de Santana. *In: CONGRESSO USP DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM CONTABILIDADE*, 10, 2020, São Paulo. **Anais[...]**. São Paulo: USP, 2020.

SCHIMIDT, F.; MELLO, J.; CAVALCANTE, P. **Estratégias de Coordenação**

Governamental na crise da Covid-19. Nota Técnica, IPEA, 2020. Disponível em:

http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/9828/1/NT_32_Diest_Estrat%c3%a9gias%20de%20coordena%c3%a7%c3%a3o%20governamental%20na%20crise%20da%20Covid_19.pdf Acesso em: 11 nov. 2020.

SOUSA JUNIOR, J. H. de; RAASCH, M.; SOARES, J. C.; RIBEIRO, L.V.H.A. de S. da desinformação ao caos: uma análise das Fake News frente à pandemia do Coronavírus (covid-19) no Brasil. **Cadernos de Prospecção**, Salvador, v. 13, n. 2, Edição Especial, p. 331-346, 2020. <http://dx.doi.org/10.9771/cp.v13i2.COVID-19.35978>